

LEI nº 18/71  
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial, na importância de CR\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) destinados a atender as despesas com uma ajuda financeira por parte do Poder Executivo Municipal, no nºº de obra de 1 pedreiro e 2 (dois serventes) inclusive transporte de materiais, da Construção do Prédio da Sociedade de Assistência à Juventude e a Infância (SAJI) nesta cidade.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento Vigente.

Art.3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Setembro de 1971

*[assinatura]* PRESIDENTE  
*[assinatura]* 1º secretário  
*[assinatura]* 2º secretário